

leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

LEI Nº 929
DE 18 DE MARÇO DE 2020

Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Defesa Social no valor de até R\$ 199.960,55 (cento e noventa e nove mil reais novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIA, ESTADO DE SERGIPE.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o elemento de despesa **3390.39.00** e fonte de recurso **15100000** no valor de até R\$ 199.960,55 (cento e noventa e nove mil reais novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa	Valor
2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$199.960,55

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 820/2017 de 20 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 881/2019 de 15 de julho de 2019 para o Exercício 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 18 de março de 2020.



IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal